

DOCUMENTOS DIGITAIS E VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS: ANÁLISE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ARQUIVAMENTO A PARTIR DA CHACINA DO JACAREZINHO (2021)

DIGITAL RECORDS AND HUMAN RIGHTS VIOLATIONS: ANALYSIS OF ARCHIVING PROCEDURES FROM THE JACAREZINHO MASSACRE (2021)

Cleice Souza Menezes^a
Georgete Medleg^b
Cynthia Roncaglio^c

RESUMO

Objetivo: Apresentar os modos por meio dos quais se pode prover o arquivamento de acontecimentos em curso; analisar as dificuldades na realização desse arquivamento; mapear os referenciais teóricos que versam sobre o arquivamento de mídias sociais.

Metodologia: Foi utilizado o método qualitativo, de natureza exploratória, utilizando-se de informações coletadas em *sites* internacionais que promovem o arquivamento do tempo presente, além de artigos e publicações que versam sobre o tema do arquivamento de postagens em redes sociais. **Resultados:** Produziu-se o arquivamento dos tuítes sobre a operação policial Exceptis no *Web Archive*, e sua inclusão no catálogo do grupo *DocNow*. **Conclusões:** O arquivamento do tempo imediato e de postagens em redes sociais não é uma tarefa fácil, seja por desconhecimento de quem o realiza, seja pela indisponibilidade de repositórios gratuitos e também pela possível perda informacional diante da própria velocidade e dinâmica das postagens.

Descritores: Arquivamento. *Twitter*. Direitos Humanos. Jacarezinho. Operação *Exceptis*.

^a Doutoranda em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil. E-mail: cleice.menezesarquivo@gmail.com

^b Doutora em História pela Universidade de Paris (Paris IV Sorbonne). Docente do curso de Arquivologia da Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil. E-mail: medleg.georgete@gmail.com

^c Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Docente do curso de Arquivologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil. E-mail: roncaglio@unb.br

1 INTRODUÇÃO

No Brasil são relatados, diariamente, casos de violência policial contra pessoas pobres e negras, assim como são recorrentes os casos de feminicídio, intolerância religiosa e étnica, que ferem a integridade de indivíduos pertencentes a esses grupos sociais. Porventura, essas ações são gravadas por testemunhas, divulgadas em redes sociais e compartilhadas por centenas ou milhares de pessoas.

Nos casos em que o Estado viola os direitos humanos de seus cidadãos é crucial que existam testemunhas. Qualquer documento gerado, como um vídeo, por exemplo, pode ser utilizado como evidência em uma ação contra o Estado, destacando não só as vítimas, mas também os responsáveis pela ação. Ademais, é importante considerar a influência das redes sociais na disseminação da denúncia.

A produção de um documento, seja ele textual, audiovisual ou fotográfico durante um acontecimento beneficia o Estado, a sociedade e os indivíduos envolvidos direta e indiretamente com o fato documentado. A crescente inclusão desse tipo de documento como evidência em processos judiciais foi um dos motivos que levou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a emitir a Resolução nº 408, em 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais.

Jacqueline Sinhoretto, socióloga e coordenadora do Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos (Gevac) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), menciona em uma matéria publicada pela “Brasil de Fato”, que

[...] na medida em que as cenas começam a ser filmadas, elas modificam, contam outra narrativa, que não é apenas a dos documentos oficiais”. Ela complementa: “Os celulares usados pela sociedade civil, pelo cidadão, para filmar abusos, é algo muito importante e significativo [...]. Tem um impacto de denúncia (Dulce, 2019).

Esses registros não só preenchem lacunas em processos judiciais ou contradizem agentes estatais, mas também colaboram para complementar

informações e dar voz a indivíduos ignorados pelo Estado.

No dia 6 de maio de 2021, na favela do Jacarezinho, localizada na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, ocorreu a Operação *Exceptis* conduzida pela Polícia Civil. Esta operação foi realizada após dez meses de investigação com a justificativa de interromper o aliciamento de menores de idade por traficantes locais. Vale ressaltar que a ação foi conduzida mesmo com a suspensão/proibição de operações em favelas durante a pandemia do novo coronavírus, determinada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Entretanto, em casos excepcionais as operações poderiam ocorrer desde que fossem devidamente justificadas e acompanhadas pelo Ministério Público Estadual.

Segundo informações fornecidas pela polícia, a operação tinha como objetivo cumprir vinte e um mandados de prisão, porém apenas três foram efetivamente realizados. Durante a ação foram registradas mortes de moradores e de um policial, detenção de suspeitos e apreensão de armas (Nogueira, 2021).

Em entrevista coletiva, o delegado responsável pelo caso alegou não ter havido execução, mas uma ação de autodefesa dos policiais. (Polícia [...], 2021a). Os moradores da favela refutaram as afirmações da polícia e denunciaram nas redes sociais e para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que houve execução. Índícios de execução foram apontadas pela Defensoria com base na circulação de fotos nas redes sociais. (Santos; Coelho; Satriano 202).

Em 24 de maio de 2021 a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro classificou os documentos dessa Operação como “reservados”, impondo sigilo de cinco anos ao relatório final da operação, aos seus custos e aos nomes dos policiais envolvidos. Organizações da sociedade civil se manifestaram a respeito desta classificação, afirmando que

O sigilo imposto viola a previsão expressa da LAI que veda sigilo para práticas que impliquem violações de direitos humanos, além de preceitos da Constituição e do direito internacional. Além disso, como as violações de direitos humanos pela polícia impactam mais negativamente a população negra, negar informação é tornar o genocídio dos corpos negros um segredo de Estado, o que configura uma política de acesso à informação racista” (Nota [...], 2021).

Ademais, essas ações vão de encontro aos princípios estabelecidos no

preâmbulo da Declaração Universal do Direitos Humanos (DUDH) de 1948, na qual as nações (governos e seus povos) se comprometem a desenvolver ações que garantam o reconhecimento dos direitos humanos. O art. 5º, da DUDH, por exemplo, declara que: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (Assembléia Geral da ONU, 1948, art. 5) enquanto o art. 2º assegura que, todo indivíduo, “sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição” (Assembléia Geral da ONU, 1948, art. 2) tem por capacidade gozar dos direitos que a Declaração estabelece. Além disso, o art. 3º afirma que “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (Assembléia Geral da ONU, 1948, art. 3) Esses princípios fundamentais visam garantir a dignidade e os direitos inalienáveis de todas as pessoas, independentemente de sua condição ou origem.

Exatamente nessa direção, o artigo 1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Este princípio é essencial para que todas as pessoas sejam tratadas com respeito e consideração, sem que sua dignidade seja violada. Isto implica que os agentes públicos devem agir de modo a proteger e promover a dignidade de todos os cidadãos, evitando qualquer tipo de ato que possa desestruturar a construção de um verdadeiro estado democrático de direito.

É fundamental analisar o processo de construção das formas repressivas e desiguais praticadas pelo Estado, considerando especialmente a perspectiva das vítimas. Sob o ponto de vista do indivíduo afetado, suas demandas, e as consequências da agressão para a sua dignidade devem ser consideradas. Atualmente é comum encontrar parte desses relatos nas redes sociais.

Nesse contexto, também conhecido como web social, surge um questionamento em relação à memória destes materiais que possuem particularidades que precisam ser consideradas quando se trata de preservação. Arquivar o material gerado no contexto da Web 2.0 traz para a humanidade registros relevantes do momento atual e abre questões que se tornam de extrema relevância na contemporaneidade relacionadas à preservação de novos tipos de objetos digitais (Rezende;

Martins, 2018, p. 221).

Promover o arquivamento demonstra muito sobre os princípios que regem a Arquivologia. O contexto de produção dos documentos, o processo de arquivamento e as decisões que norteiam arquivar um conjunto documental em detrimento de outros são aspectos relevantes no processo de análise crítica do conteúdo a ser preservado.

No entanto, devido à natureza efêmera dessas postagens nas redes sociais, tal conteúdo é facilmente perdido e torna-se inacessível, a menos que seja devidamente arquivado. Esta pesquisa identificou a dificuldade de realizar o arquivamento de maneira independente, uma vez que ele está sempre vinculado a um *site*, provedor ou ferramenta que podem ser descontinuados. O arquivamento de mídias sociais está dentro do escopo do arquivamento da Web. Conforme definido por Rockembach (2017), esse tipo de arquivamento engloba a coleta, o armazenamento e a disponibilização das informações da *Web*.

Ao analisar criticamente o contexto social, as autoras desse artigo optaram por realizar o arquivamento das postagens do *Twitter* relacionadas ao tema da chacina, como forma de preservar as informações de diferentes visões e perspectivas. A rede social teve seu nome alterado, em julho de 2023, para “X” no entanto este artigo foi escrito antes da mudança e na revisão optou-se por manter a nomenclatura utilizada anteriormente, *Twitter*.

Quando se trata de coleta de postagens em redes sociais é importante considerar os direitos autorais e de imagem. O *Twitter*, por exemplo, opera com base na lei estadunidense *Digital Millennium Copyright Act* (DMCA) e identifica violações dos direitos autorais em diversas situações, incluindo o uso não autorizado de imagens de perfil ou de capa, o *upload* de imagens ou vídeos postados pelo autor e postagens contendo *links* supostamente de material infrator.

No entanto, existe o conceito de uso aceitável de postagens feitas por criadores de conteúdo, o que permite a utilização de parte do conteúdo por terceiros para criar novos conteúdos, incluindo propósitos educacionais, de pesquisa, *remix*, paródias e uso jornalístico.

Assim, este artigo se enquadra no uso para fins de pesquisa, o que implica que os direitos autorais não estão sendo violados. As postagens não estão sendo

utilizadas diretamente neste trabalho, uma vez que a análise recai sobre o seu arquivamento.

2 SOBRE O TEMPO IMEDIATO E O QUE ARQUIVAR

Os documentos produzidos no tempo presente e compartilhados por meio de redes sociais têm um impacto significativo na vida de milhares de pessoas e são caracterizados por sua natureza dinâmica. Ao considerar o arquivamento de documentos que lidam com acontecimentos, recorre-se às análises do historiador François Hartog (2015) que explora o conceito de regime de historicidade. Sua teoria aborda as diferentes maneiras de se experimentar o tempo: em uma sociedade que se concentra no passado, por exemplo, o regime de historicidade que se impõe é o “passadista”. O autor observa que a partir de 1989 emerge o regime “presentista”.

Para Hartog (2015), o presentismo é uma construção que começa a se impor no século XX, período marcado inicialmente pelo futurismo, no qual predomina uma visão “do” e “sobre” o futuro. No entanto, após as Grandes Guerras Mundiais e as crises subsequentes, essa perspectiva futurista gradualmente cede lugar ao “presentismo” (Hartog, 2015, p. 142).

O presentismo, conforme definido por Hartog em sua entrevista a Rodrigues e Nicolazzi (2012), é descrito como o “[...] tempo do instantâneo, do imediato, da circulação generalizada, da rapidez das trocas, da mobilidade, em todos os sentidos do termo, mas é também o tempo da desaceleração” (Rodrigues; Nicolazzi, 2012, p. 364). Nesse sentido, o presentismo não se limita a uma única interpretação, pois a desaceleração contrasta com a velocidade. Essa desaceleração, pode ser entendida como um sinal de precarização, tanto para o indivíduo quanto para a nação, indicando uma necessidade de desacelerar como uma forma de encontrar meios para sobreviver.

Ramalho (2014, p. 153) observa que, na sociedade contemporânea, acontecimentos são rapidamente rotulados como “históricos”, apenas para, com o tempo, revelarem-se como geradores de mudanças superficiais. No âmbito da vertente historiográfica denominada história do tempo presente, a autora procura entender o presente através das rupturas e continuidades do passado. Tendo

em vista as características do regime de historicidade delineados por François Hartog, o campo da história do tempo presente pode ser associado ao contexto “presentista”. Nesse campo, uma das premissas é abordar questões atuais em suas análises, porém, ao contrário da “História Imediata”, onde o historiador, pesquisador, político ou literato é testemunha dos fatos, no campo da história do presente, o indivíduo não necessariamente precisa estar envolvido, facilitando o distanciamento para uma análise do desenrolar dos acontecimentos.

A História Imediata desafia a concepção de que o campo da historiografia está restrito às análises dos acontecimentos passados, priorizando, ao invés disso, os processos sociais em curso no presente. Esta abordagem contemporânea pode ser situada dentro do regime de historicidade presentista. Neste contexto é fundamental definir claramente as características e a identidade do presentismo, o que pode ser alcançado por meio de um melhor aproveitamento dos arquivos disponíveis. Como observado por Ramalho (2014, p. 151), “A crescente demanda das sociedades ocidentais por ‘memória’ e ‘patrimônio’ [...] indica a construção de um universo simbólico que sirva de referência para o presente.”.

Na perspectiva do “presentismo”, há a percepção de que o passado está sendo apagado ou está à beira de ser esquecido, levando a uma busca por conexões com as origens. A partir dessa noção, a memória e o patrimônio são valorizados. Segundo Hartog (2015), após a Segunda Guerra Mundial, houve um aumento significativo na quantidade de documentos e, na década de 1970, na França, começou-se a regulamentar os documentos arquivísticos, marcando o que o autor descreve como o início dos “anos-patrimônio”.

Na perspectiva delineada por Hartog (2015), a concepção da extinção do passado, contrasta com o ponto de vista de Pierre Nora (1993), o qual enfatiza que a capacidade dos indivíduos, tanto em nível pessoal quanto coletivo, de manter uma ligação com o passado é reduzida; exigindo assim a criação de “lugares de memória”. Para Nora (1993) não existe uma ruptura entre passado e presente, ao invés disso, o passado deve ser continuamente manifestado no presente. No seu livro “Lugares de Memória” (1993), publicado na década de 1980, Pierre Nora observa uma aceleração da história, enquanto a memória

enfrenta uma crise. Os “lugares de memória” funcionariam como espaços de compensação onde a memória seria ativada. No entanto, Hartog (2015) critica a ênfase excessiva e a distorção atribuída aos “lugares de memória”, resultando em uma “febre do patrimônio”.

Entretanto, Hartog (2015) observa que uma maior valorização dos arquivos dentro da perspectiva analítica do presentismo ocorreu notadamente após a Segunda Guerra Mundial, entre 1945 e 1995. Os arquivos, assim, são considerados na perspectiva do “presentismo” uma vez que ganharam maior relevância quando se reconheceu a necessidade de articular o passado, o presente e o futuro em meio à aceleração, aos fluxos contínuos e à constante presença do presente.

Os documentos de arquivo digitais e as postagens nas redes sociais sobre eventos imediatos são objetos de um campo de atuação que analisa os documentos produzidos e recebidos por pessoas físicas e jurídicas no âmbito de suas atividades e experiências. Assim, a Arquivologia não apenas se dedica à preservação da memória e à patrimonialização, mas também investiga a gestão da história, abrangendo abordagens “presentistas”. Este escopo de estudo se estende ao paradigma cibernético contemporâneo, onde a governança é exercida por meio de plataformas de redes sociais como *Google, Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp*.

Conforme observado por Castells (2000a), a revolução tecnológica não se baseia apenas na disponibilidade de conhecimentos e de informações, mas principalmente na capacidade de aplicá-los para gerar novos conhecimentos e produtos que processem essas informações. Nesse contexto, a revolução das tecnologias da Informação e Comunicação coloca a mente humana como uma força direta de produção: nossos pensamentos e formas de expressão se traduzem em bens e serviços. Além disso, o autor destaca o poder de difusão das novas tecnologias da informação e a necessidade que o desenvolvimento tecnológico esteja em sintonia com os usuários, sendo fundamental a conexão entre ambos. Castells (2000a) também aponta que as áreas que não adotam o novo sistema tecnológico são regiões cultural e espacialmente isoladas.

No que tange às redes sociais, utiliza-se aqui o conceito de rede definido

por Castells (2000b): um conjunto de pontos interconectados; o autor descreve a estrutura social em rede como um sistema aberto e dinâmico, no qual tanto a expansão com a adição de novos “nós” ou “pontos”, quanto a saída de um colaborador não afetam seu equilíbrio. Para Castells (2003), a base da sociedade atual em rede é a internet. Com a internet, as redes sociais que antes eram operacionalizadas por meio de relações físicas, em lugares como igrejas, associações, escolas, passaram a ser estabelecidas por grupos que compartilham interesses comuns no espaço virtual.

As redes sociais funcionam como plataformas onde as pessoas podem expressar-se. Dessa forma, no contexto “presentista” e da cibercultura, a Arquivologia enfrenta o desafio de garantir o arquivamento adequado de documentos postados nas redes sociais.

3 ANÁLISE DAS POSTAGENS NO TWITTER RELACIONADAS À CHACINA DE 6 DE MAIO DE 2021

3.1 Os TUÍTES COM O TERMO “JACAREZINHO” E A OPERAÇÃO *EXCEPTIS*

Com o advento da *web 2.0*, houve um aumento exponencial na produção de documentos por parte de indivíduos e instituições, resultando em uma explosão informacional que afeta não apenas a produção, disseminação e uso do conhecimento, mas também impulsiona o avanço das tecnologias para a sua manutenção, registro, circulação e difusão. Nesse contexto, a implementação de um ambiente digital capaz de salvaguardar os documentos arquivísticos emerge como um elemento crucial para promover a transparência e a democracia.

As redes sociais da internet serão definidas aqui na perspectiva das Ciências Sociais e não em seus aspectos estritamente técnicos. Nesse sentido, diversos autores oferecem definições que se complementam, como bem observado por Marteleto:

Entre as diversas significações que “rede” (*network*) vem adquirindo, apesar de não se limitar somente a elas, servem ao propósito deste artigo as seguintes: sistema de nodos e elos; uma estrutura sem fronteiras; uma comunidade não geográfica; um sistema de apoio ou um sistema físico que se pareça com uma árvore ou uma rede. A rede social, derivando deste

conceito, passa a representar um conjunto de participantes autônomos, unindo ideias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados (Marteletto, 2001, p. 72).

Considerando a definição de Marteletto (2001), a rede social se destaca por sua dinamicidade, não linearidade, sua capacidade de estabelecer relações ilimitadas no espaço, principalmente através da cooperação. Ao analisar as interações sociais mediadas pela Internet, percebe-se que essas interações são construídas pelos indivíduos, utilizando a Internet como um meio facilitador. Segundo Recuero (2014, p. 118), “Os *sites* de rede social, assim, permitiriam aos atores que maximizassem o capital social a que tem acesso na medida em que sustentam mais conexões do que seria possível obter no espaço *offline*.”

O *Twitter* é uma das plataformas de redes sociais mais amplamente utilizadas globalmente. Por meio dela, os usuários podem explorar os tópicos mais comentados, através dos *trending topics* (assuntos do momento). É possível marcar uma *hashtag* (#) relevante para participar dessas conversas em andamento. As *hashtags* funcionam como etiquetas que categorizam as postagens, criando uma rede de tópicos em discussão. Os assuntos mais comentados são destacados na lista de *trending topics*, com base na quantidade de interações como tuitados ou retuitados, que estão gerando naquele momento.

Segundo Recuero e Zago (2009) o *Twitter* se diferencia das redes sociais mais convencionais devido à natureza recíproca de suas conexões. Quando um usuário segue outro perfil, estabelece-se uma espécie de relação linear nessa conexão. As autoras observam que,

No *Twitter*, essas conexões vão ainda mais longe: além de formar as redes pela conversação, é possível formar uma rede de contatos na qual jamais houve qualquer tipo de interação recíproca. E essa conexão, embora não recíproca, pode dar ao ator acesso a determinados valores sociais que não estariam acessíveis de outra forma, tais como determinados tipos de informações (Recuero; Zago, 2009, p. 83).

A dinamicidade é de fato uma característica fundamental das redes sociais. No contexto dos assuntos mais comentados, observa-se que esses podem ser modificados em questão de segundos, refletindo a rápida evolução das conversas e interesses dos usuários. No entanto, considerar a preservação e o acesso a longo prazo dessas informações disponibilizadas nas redes sociais é uma tarefa complexa que requer estudos interdisciplinares envolvendo áreas

como Ciência da Computação, Ciência da Informação e Arquivologia.

O artigo concentra-se na análise dos *tuítes* publicados entre os dias 06 e 08 de maio de 2021 com a palavra-chave “Jacarezinho”. No dia 06 às 12:00 (meio-dia), esse termo atingiu o topo dos assuntos mais comentados do Brasil, conforme observa-se na Figura 1:

Figura 1 – Termo “Jacarezinho”: incidência nos *trends topics do Brasil*



Fonte: Jacarezinho ([2021], local. 1)

A “#ChacinaDoJacarezinho” também foi o assunto mais comentado nesse mesmo dia às 22:00, conforme verifica-se na Figura 2.

Figura 2 – Termo “#ChacinaDoJacarezinho”: incidência nos *trends topics do Brasil*



Fonte: Chacina [...] ([2021], local. 1)

A necessidade e urgência de pensar na preservação dessas informações é indiscutível. Como apontado por Costa, Gomes e Silva (2017), as informações

compartilhadas nas redes sociais correm o risco de se perderem ao longo do tempo. Garantir o acesso a essas informações só é viável por meio sistemático de preservação. No entanto, as autoras alertam:

[...] como a web é tão dinâmica, uma grande quantidade de informações é perdida todos os dias. Vários estudos quantificam essa perda: 80% das páginas da web não estão disponíveis em sua forma original após 1 ano; 13% das referências da web em artigos acadêmicos desaparecem após 27 meses; 11% dos recursos de mídia social, como os postados no *Twitter*, são perdidos após 1 ano. Todas essas informações provavelmente desaparecerão em alguns anos, criando uma lacuna de conhecimento sobre o presente para as gerações futuras. Já estamos enfrentando necessidades de informações não satisfeitas devido a páginas ausentes ou formatos antigos de documentos que não podem ser lidos pela versão mais recente do software. Pioneiros da Internet, como Vint Cerf, alertaram recentemente sobre o perigo das gerações futuras que terão pouco ou nenhum registro do século XXI (Costa; Gomes; Silva, 2017, p. 191, tradução nossa).

Diante desses dados e projeções, o que arquivar? Esse questionamento se baseia na ideia do que não se deseja esquecer. A prática de arquivar não só contribui para a preservação da identidade, mas também para a representação dos diversos grupos presentes nos conjuntos documentais que serão mantidos. Em um cenário social caracterizado pela efemeridade, a falta de registro do que é compartilhado nas redes sociais implica em perder parte das singularidades desse tempo.

3.2 A FAVELA DO JACAREZINHO E OS DOCUMENTOS SOBRE A COMUNIDADE

As favelas surgiram como um fenômeno urbano no contexto da segregação socioespacial, onde grupos marginalizados passaram a ocupar espaços urbanos de modo clandestino e irregular. O perfil étnico-social dos habitantes das encostas dos morros (muitas vezes compostas por escravizados, pretos e pobres) revela muito sobre a natureza das favelas. Pensar a favela vai além do espaço físico criado em meio à segregação social; é essencial considerar as complexas relações estabelecidas para a manutenção desse ambiente. Compreender os laços sociais, a afetividade e a percepção dos moradores em relação às suas experiências cotidianas são fundamentais para

uma compreensão mais profunda desse grupo social.

Um levantamento estatístico apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em maio de 2020, identificou 5.127.747 domicílios em aglomerados subnormais no Brasil (Barros, 2020). Classifica-se como aglomerados subnormais as ocupações irregulares de terrenos públicos ou privados utilizados para moradias em áreas urbanas. Nessas comunidades há notável ausência de serviços públicos e infraestrutura adequados, o que compromete as condições sanitárias, o acesso à escola, água potável e rede de esgoto. Em tais espaços residem populações com condições socioeconômicas precárias.

É relevante ressaltar que, segundo o líder comunitário Rumba Gabriel, 65 anos, a favela do Jacarezinho é considerada a mais negra da cidade do Rio de Janeiro. Ele inclusive se refere à comunidade como “Quilombo Jacaré” (Reis, 2020). A ocupação do território teve início na década de 1920, quando os primeiros moradores se estabeleceram na parte mais alta do morro, conhecida como Azul. A favela está localizada em uma área que originalmente pertencia à família do ex-presidente Getúlio Vargas. Durante a década de 1930, Vargas promoveu a industrialização no bairro do Jacaré, na e doou o terreno para que os trabalhadores pudessem ocupá-lo (Reis, 2020).

O primeiro censo que incluiu os moradores das favelas ocorreu em fins década de 1940. Foi nesse período que os órgãos estatais começaram a coletar dados sobre as comunidades que viviam nas encostas dos morros; nesse primeiro levantamento, a favela do Jacarezinho foi identificada como aquela com maior densidade populacional entre as favelas do Estado do Rio de Janeiro (Valladares, 2005, p. 63).

Entender as nuances que abarcam esse universo das favelas, em especial a favela do Jacarezinho, exige compreender as necessidades, a história e as percepções de quem vive essa realidade. Portanto, é importante promover o arquivamento de documentos que representem essa comunidade ou os acontecimentos significativos desses grupos comunitários.

Conceitualmente os arquivos publicados nas redes sociais tanto podem referir-se a documentos públicos - quando publicados por contas inscritas nas

redes sociais por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal - ou arquivos privados - produzidos ou compartilhados por pessoas físicas ou jurídicas. Segundo Lucia Maria Veloso de Oliveira (2013) esses últimos não recebem uma atenção privilegiada na formulação e implementação de políticas públicas, embora sejam conjuntos documentais relevantes para a memória coletiva.

Tal análise da autora pode ser igualmente aplicada às postagens em redes sociais. No Brasil as políticas públicas que regulamentam os arquivos das redes sociais e suas postagens são escassas. Para os arquivistas, envolver-se no arquivamento de tuítes ou outras publicações em redes sociais sobre eventos considerados relevantes no tempo imediato, mesmo que possam contradizer documentos oficiais, é ocupar um lugar social e profissional fundamental. Isso contribui para a visibilidade de conjuntos documentais relevantes não só para gerações futuras, mas para as atuais.

3.3 O ARQUIVAMENTO DE TUÍTES COM O TERMO “JACAREZINHO”

No mesmo dia 06 de maio de 2021, quando ocorreu a Operação Exceptis, um comunicado foi apresentado pela assessoria de comunicação da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, indicando que a excepcionalidade da Operação era direcionada ao combate ao aliciamento de menores pelo tráfico de drogas liderado pelo Comando Vermelho (CV), facção criminosa que domina o tráfico de drogas na Favela do Jacarezinho (Policia [...], 2021b). No entanto, em um relatório divulgado pela Polícia Civil, no dia 09 de maio de 2021, essa justificativa foi revisada. Conforme o novo relatório, o único objetivo da operação era o cumprimento de 21 mandados de prisão (Nogueira, 2021).

No mesmo dia em que a operação foi deflagrada e as execuções ocorreram, o termo “Jacarezinho” entrou para os *trend topics*, isto é, se tornou um dos tópicos mais discutidos. Ainda no mesmo dia a *hashtag* “ChacinaNoJacarezinho” alcançou o primeiro lugar nos assuntos mais comentados no Brasil. Nos tuítes havia tanto aqueles que questionavam a ação policial que resultou no assassinato de vinte e nove pessoas, quanto aqueles que descreviam (ou até mesmo exaltavam) a operação como “faxina”,

associando corpos favelados a sujeiras ou lixos sociais.

Diante das postagens e das reportagens veiculadas, a Organização das Nações Unidas (ONU) manifestou-se contrária à Operação. A Defensoria Pública do Estado do Rio foi contatada por moradores do Jacarezinho com denúncias sobre pessoas rendidas que foram assassinadas em vez de serem presas, e surgiram contradições no posicionamento da Polícia Civil. Com base em vídeos, áudios e imagens fixas, gerados pelos próprios indivíduos que presenciaram e registraram as ações em diferentes pontos da Favela do Jacarezinho, ficou evidente que a ação dos policiais carecia de investigação. Os documentos divulgados fornecem indícios de violências cometidas por aqueles que devem proteger a sociedade.

Rezende e Martins (2018) realizaram um mapeamento de iniciativas que se dedicam à coleta e arquivamento de conteúdos de redes sociais, com foco em plataformas utilizadas por pesquisadores. Os autores constataram que o *Twitter* é a principal fonte de coleta de dados utilizada por esses pesquisadores.

Rezende e Martins (2018, p. 227-229) analisaram 4 iniciativas: 1) *The COSMOS Platform of Cardiff University – UK*, que realiza as “análises de dados de mídias sociais e desenvolvimento de novas metodologias computacionais de utilização desses dados (incluindo tipos de dados, metadados e formatos) em pesquisas no campo das Ciências Sociais.”; 2) *Digital Repository of Ireland/Social Repository of Ireland* que “coleta dados do *Twitter*, por meio de sua API utilizando palavras-chave e *hashtags*, especificamente sobre figuras públicas irlandesas, localizações geográficas e instituições relevantes para o país.”; 3) *GESIS Leibniz Institute for the Social Sciences (GERMANY)*, que ao implementar um projeto piloto para arquivar dados das redes sociais *Twitter* e *Facebook* no decorrer das eleições alemãs de 2013 notou que não havia padrão para o arquivamento “no caso do *Twitter*, depois de extraídos por meio da API nativa, os dados em formato *JSON* ou *XML* são disponibilizados somente para pesquisadores autorizados.”; e 4) *Docnow (USA)*. Este último projeto,

[...] surgiu inspirado nas reações postadas no *Twitter* após o tiroteio policial de Michael Brown em Ferguson, Missouri, em 2014. Um dos arquivistas que lideram a equipe, Berguis Jules, na ocasião deste tiroteio, após o ocorrido se viu como milhões de americanos: conectado no *Twitter* em busca de notícias,

reações e comentários sobre o fato. Nos dias seguintes, a hashtag #IfTheyGunnedMeDown que significa ‘e se eles me matarem?’ desafiaram a narrativa liderada pela mídia convencional dando início a uma discussão relevante sobre estereótipos raciais e a brutalidade policial. A partir daí o arquivista começou a coletar dados do *Twitter* sobre o tiroteio e se mostrou extremamente indignado com a maneira como as mídias sociais mudam a forma de pensar dos cidadãos sobre fatos e acontecimentos da história. (Rezende; Martins, 2018, p. 230).

Dos quatro projetos apresentados por Rezende e Martins (2018) apenas o *DocNow* possibilita o acesso aos dados coletados de modo remoto e sem restrições. Ao acessar o *site* eles se identificam como um grupo que faz o desenvolvimento de ferramentas para auxiliar práticas comunitárias e que estabelecem a coleta, o uso e a preservação ética dos conteúdos das mídias sociais. O projeto foi construído com o objetivo de atender as demandas dos ativistas que desejavam fazer o uso do *Twitter* para coletarem dados.

Inicialmente observou-se que havia ferramentas de coletas de dados que não atendiam às demandas dos arquivistas, os quais precisavam, além de coletar, avaliar e criar os conteúdos. A ferramenta foi pensada de forma que os criadores de conteúdo fossem contactados, tornando mais transparente a atividade de coleta. Segundo Summers (2016), o aplicativo *DocNow* pretendia ser o primeiro aplicativo de código aberto que permite aos pesquisadores e arquivistas coletar, analisar e preservar os tuítes; e que por meio do aplicativo fosse possível agregar acadêmicos, ativistas pelos direitos humanos, jornalistas, arquivistas, advogados, cientista sociais no debate sobre o uso ético e eficaz dos conteúdos de mídia social.

3.4 ETAPAS PARA O ARQUIVAMENTO DOS TUÍTES

As etapas adotadas para o arquivamento das postagens com a palavra-chave “Jacarezinho”, entre os dias 6 e 8 de maio de 2021, período em que o termo estava entre os *trend topics* no Brasil, basearam-se nas ferramentas disponibilizadas no *site* do *DocNow*.

O processo de arquivar as postagens das redes sociais pode ser realizado de outras maneiras. Em vez do *archiveweb.page* poderia ter sido utilizado o

twarc que possui a mesma finalidade de realizar a captura dos documentos pesquisados nas redes sociais. Quanto à *Internet Archive*, outro repositório que poderia ser utilizado é o *GitHub*; no entanto, esse só aceita arquivos de até 25 MB. Como o arquivo coletado era maior do que o repositório permitia foi necessário buscar outros repositórios que suportassem o tamanho do arquivo, que no caso apresentado foi o *Internet Archive*.

Foi também utilizada a assistência prestada pelo grupo por meio do *Slack* e dos documentos de *design* para quem tem interesse em realizar o arquivamento de postagens do *Twitter*. As etapas percorridas foram:

- 1ª etapa: Rede Social, *Twitter*. Acessar a conta, selecionar o termo pesquisado, o recorte temporal e realizar a pesquisa avançada. É importante definir o termo e o recorte a serem analisados para que haja a delimitação das postagens na rede social. Termo: “Jacarezinho”. Recorte Temporal: 06 a 08/05/2021, período em que o termo esteve entre os assuntos mais comentados, *trend topics*, no Brasil. Foi inserido o termo “Jacarezinho” no campo “Qualquer palavra” (*All of types words*), da “pesquisa avançada” (*Advanced search*).

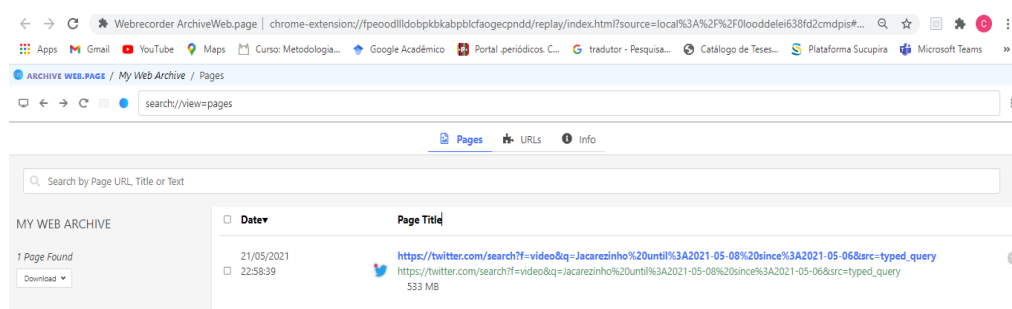
- 2ª etapa: Uso da ferramenta de captura dos tuítes. Baixar a ferramenta de uso gratuito *Webrecorder Archive Page* desenvolvido pelo *Rhizome* (organização sem fins lucrativos que visa a preservação de obras de arte em mídias digitais), financiado pela Fundação Andrew Mellon, que também financiou o *DocNow*. O *Webrecorder Archive Page* promove a captura de páginas da *web* e das respectivas interações. Ao instalar o aplicativo ele fica disponível nas “Extensões” do computador, localizado no canto superior direito do *Google Chrome* e o ícone se assemelha a uma peça de quebra-cabeça. Após a realização da pesquisa avançada no *Twitter* aparece a palavra “query” ao final do endereço. Esse termo significa que foi realizada uma solicitação ou consulta ao banco de dados da rede social. Em seguida, basta clicar no botão “Extensões” e localizar o *Webrecorder Archive Page* cujo objetivo é criar ferramentas em código aberto que auxiliam o arquivamento da *web* para todos.

Após o início da captura abre-se um *banner* com a informação de que a ferramenta iniciou a depuração do navegador que, neste caso, foi a da rede social *Twitter*. As páginas das redes sociais contêm rolagem infinita não sendo

possível realizar o arquivamento de todas as postagens carregadas (*Size loaded*), de maneira que os dados arquivados serão menores do que os dados localizados, posto que esse último é constantemente modificado.

Após a captura das postagens o aplicativo gera uma página HTTPS (*Hypertext Transfer Protocol*) e para acessá-la deve-se ir para as Extensões do *Google Chrome*, clicar no *ArchiveWeb.Page* e entrar no *Browse Archive*.

Figura 3 – Página web gerada pelo *ArchiveWeb.Page* com os tuítes capturados



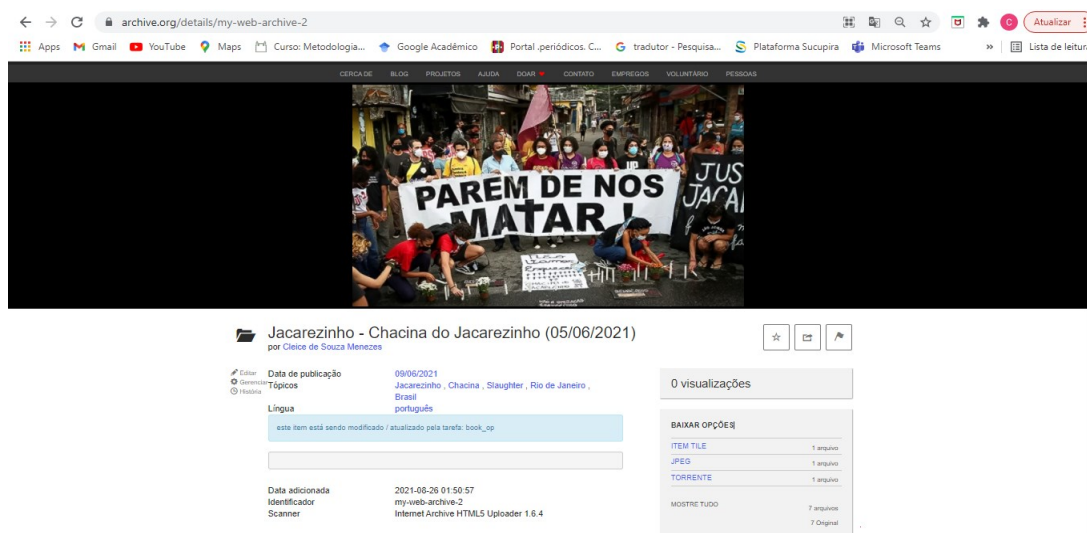
Fonte: ArchiveWeb.Page ([2021]).

É possível baixar o arquivo. A ferramenta *archiveweb.page* oferece dois formatos o *WARC* (*Web Archive Collection*) ou *WARCZ* (*Web Archive Collection Zipped*). Este último, segundo o guia do *archiveweb.page*, é o recomendado porque contém metadados mais completos e por estar contido nele o formato *WARC*. Porém, de acordo com a ISO28500:2009, o formato *WARC* é o formato que deve ser utilizado para preservar dados da *web* a longo prazo e porque arquivava tanto os metadados, quanto as imagens (*International Organization for Standardization, 2017*) e foi criado pelo Consórcio Internacional de Preservação da Internet (IIPC). Assim, optou-se por baixar os arquivos em ambos os formatos e os dois formatos foram inseridos no *Internet Archive*, portanto, no catálogo de *tweets* do *DocNow*.

A captura no *archiveweb.page* foi de 533 Mb. No entanto, ao baixar o arquivo no formato *WACZ*, passou a ter 288.049 Kb. Para que os documentos sejam inseridos no catálogo de *tweets* do grupo *DocNow* é necessário transformar o arquivo em uma página html (*HyperText Markup Language*). Outra opção seria inseri-lo em um repositório, como o *Internet Archive*. Essa última opção se tornou mais viável, pois o catálogo de tuítes do *DocNow* não aceita os formatos disponibilizados pelo *archiveweb.page*.

- 3ª etapa: Criar página na *Internet Archive*. O *Internet Archive* é uma das iniciativas mais antigas de arquivamento da *web*, em vigor desde 1996. A *Internet Archive* é uma organização dos Estados Unidos sem fins lucrativos, que realiza a coleta exaustiva de *sites*, por eventos, domínios e temática. O armazenamento e o acesso são gratuitos. Para efetuar o arquivamento de uma página, ou de um conjunto de informações coletadas, é necessário fazer o cadastro de usuário. Com isso, foi criada uma página intitulada “Chacina do Jacarezinho (06/05/2021)” e realizada a migração do levantamento coletado no *archiveweb.page*.

Figura 4 – Visualização da página “Chacina do Jacarezinho (06/05/2021) na Web Archive



Fonte: *ArchiveWeb.page* ([2021]).

4ª etapa: Inserção no catálogo do *DocNow*. Ao entrar no *site* do projeto estadunidense deve-se clicar em *Tweet Catalog*, depois em “*add record*”. É necessário realizar o cadastro pessoal para fazer a inserção. A seguir, o sistema solicita a inserção dos dados sobre o conjunto documental.

Ao publicar (*publish*, parte superior à direita da página) as informações estarão entre os conjuntos de dados e aparecerão na lista de catálogos. É importante salientar que o catálogo *DocNow* redireciona para os documentos arquivados na *Internet Archive*. E o programa para acessar os documentos é o *torrent*.

O arquivamento das páginas ou de arquivos da *web* ainda não é uma prática comum em todas as esferas do poder público no Brasil. Segundo Rockembach (2017) há iniciativas que impactam no arquivamento da *web* brasileira, tais como o *Latin American Web Archiving Project*, sediado na Universidade do Texas em Austin. O autor explica que:

O Projeto de Arquivamento da Web na América Latina (LAWAP) busca capturar, preservar e fornecer acesso a uma variedade de recursos da Web de toda a América Latina. O foco principal das coleções até agora tem sido documentos governamentais e pronunciamentos políticos. As datas de captura começaram em 2005 e a coleta ativa ainda está acontecendo em algumas das coleções. O conteúdo dos arquivos inclui documentos de texto e imagens, bem como áudio e vídeo” (LAWAP, 2021, tradução nossa).

No Brasil, uma iniciativa que aborda e promove estudos e arquivamento da *web* é o Núcleo de Pesquisa em Arquivamento da Web e Preservação Digital (NUAWEB), vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Criado em 2017 tem por objetivo:

[...] investigar características do arquivamento da *web* por meio de iniciativas nacionais e internacionais, lidando tanto com as políticas, quanto as tecnologias envolvidas no processo. Estuda aspectos referentes a preservação, uso e acesso ao longo do tempo de objetos digitais disponibilizados na *web* de forma retrospectiva e como memória digital (website, som, imagem, vídeo, banco de dados, dados de redes sociais, entre outros), com contribuições da Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Comunicação e Ciência da Computação. (NUAWEB, 2019).

Em abril de 2020, O NUAWEB começou também a monitorar e capturar páginas de periódicos nacionais e de *sites* oficiais sobre a pandemia da covid 19.

No entanto, ao que tudo indica, tais iniciativas são dispersas e carecem de uma normativa ou diretriz política que as oriente. Tampouco há recursos destinados para uma captura sistematizada das páginas *web* produzidas no e/ou pelo Brasil. O Arquivo Nacional, por meio da Portaria nº 34, de 25 de março de 2010, instituiu o Programa Permanente de Preservação e Acesso a Documentos Arquivísticos Digitais – AN Digital. Mediante essa Portaria foi editada a Política de Preservação Digital que já apresentou três versões: uma em 2010, outra em 2016, e outra em janeiro de 2017. O órgão menciona que o arquivamento se

dará inicialmente no “texto estruturado com formatação, imagem matricial, imagem vetorial, áudio, audiovisual, mensagens de correio eletrônico, apresentação (*slides*), planilha e base de dados relacional” (Arquivo Nacional, 2017, p. 11). As páginas *web* só serão contempladas “em momento futuro” (Arquivo Nacional, 2017, p. 11).

Tal normatização diz respeito aos documentos digitais recolhidos ao Arquivo Nacional e ela não contempla as páginas *web*, o que pressupõe que as entidades que compõem o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) não estão tendo seus registros, páginas *web* e postagens nas redes sociais arquivadas. As iniciativas de arquivamento de páginas da *web*, assim como dos arquivos de redes sociais, são pontuais, de maneira que o Brasil não dispõe de políticas que abarquem e promovam o arquivamento sistemático do que está sendo produzido e postado no mundo virtual.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresentou um dos procedimentos possíveis para o arquivamento dos *tuites* postados entre o dia 06 e 08 de maio de 2021, sobre a operação policial realizada na favela do Jacarezinho na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O *DocNow* foi o software selecionado por possibilitar o acesso irrestrito e também por sua conexão com movimentos sociais e antirracistas, como o Black Lives Matter. Inicialmente, o *DocNow* foi concebido com o propósito de arquivar mídias sociais contendo documentos referentes a eventos considerados relevantes social e historicamente.

Pensar o arquivamento de documentos gerados nas redes sociais como uma ferramenta de empoderamento de comunidades e de denúncia contra violações dos direitos humanos é tornar possível que grupos sociais com acesso à internet e presença em plataformas de redes sociais, possam preservar parte da sua memória para o futuro. Além disso, é uma oportunidade de compreender como a comunicação é realizada nos dias atuais e para registrar eventos relevantes que moldam a sociedade contemporânea.

Este artigo teceu uma análise sobre a forma com que os documentos

produzidos no decorrer de uma ação/evento em curso podem ser arquivados. Para tanto, examinou-se as iniciativas voltadas para o arquivamento de documentos postados nas redes sociais. Considera-se que dessa forma, os indivíduos que têm a sua dignidade ferida ou seus direitos suprimidos enquanto seres humanos possam ser (e se ver) representados em conjuntos documentais acessíveis tanto para as gerações atuais, quanto para as futuras.

Levando em consideração que os documento arquivísticos são aqueles produzidos e recebidos por instituições de caráter público ou privado, por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades, o estabelecimento de metodologias para o arquivamento da web está diretamente atrelado ao que é definido enquanto documento arquivístico. Tais registros são produzidos em decorrência das ações de grupos ou indivíduos e são fontes das atividades por eles empreendidas.

Portanto, os eventos registrados não se limitam aos documentos “oficiais” produzidos por aqueles autorizados pelo poder institucionalizado, mas também abrangem as evidências geradas de forma espontânea e instantânea por indivíduos ou comunidades que, em geral, não possuem poder algum, e que dispõem ao menos de recursos tecnológicos que lhes possibilitam reagir diante de violações de direitos.

REFERÊNCIAS

ARCHIVEWEB.PAGE. Página inicial. [S. l.: s. n., 2021]. Disponível em: <https://archiveweb.page/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

ARQUIVO NACIONAL DO BRASIL. **Política de preservação digital**. Versão 2. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/Politica_Preservacao_Digital_v2.pdf. Acesso em: 10 maio 2021.

BARROS, A. Quase dois terços das favelas estão a menos de dois quilômetros de hospitais. **Agência IBGE Notícias**, [S. l.], 19 maio 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27728-quase-dois-tercos-das-favelas-estao-a-menos-de-dois-quilometros-de-hospitais>. Acesso em: 16 maio 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 408, de 18 de agosto de 2021**. Dispõe sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a

documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original13325420210820611faf0696a9b.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

CASTELLS, M. A revolução da tecnologia da informação. *In*: CASTELLS, M. **A era da informação**: economia, sociedade e cultura: sociedade em rede. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000a. cap. 1, p. 49-86.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2000b. (A era da informação: economia, sociedade e cultura, v. 1).

CASTELLS, M. Internet e sociedade em rede. *In*: MORAES, D. (org.). **Por uma outra comunicação**: mídia, mundialização cultural e poder. Rio de Janeiro: Record, 2003. p. 255-287.

CHACINA DO JACAREZINHO. *In*: **GetDayTrends**. [S. l.: s. n., 2021]. Disponível em: <https://getdaytrends.com/pt/brazil/trend/%23ChacinaDoJacarezinho/>. Acesso em: 20 maio 2021

COSTA, M.; GOMES, D.; SILVA, M. The evolution of web archiving. **International Journal on Digital Libraries**, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 191-205, 2017. DOI: 10.1007/s00799-016-0171-9. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/10.1007/s00799-016-0171-9>. Acesso em: 20 jun. 2024.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 23 maio 2021.

DULCE, E. Policiais são suspeitos de participar de uma a cada cinco chacinas no Brasil. **Brasil de Fato**, São Paulo, ago. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/08/20/policiais-sao-suspeitos-de-participar-de-uma-a-cada-cinco-chacinas-no-brasil/>. Acesso em: 20 jun.

GONÇALVES, J. Pierre Nora e o tempo presente: entre a memória e o patrimônio cultural. **Historiæ**, Rio Grande, v. 3, n. 3, p. 27-46, 2012. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/3260/1937>. Acesso em: 20 jun. 2024.

HARTOG, F. **Regimes de historicidade**: presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 28500:2017**. Information and documentation - WARC file format. 2017. Disponível em: <https://www.iso.org/standard/68004.html>. Acesso em: 20 jun. 2024.

JACAREZINHO. In: **GetDayTrends**. [S. l.: s. n., 2021]. Disponível em:
<https://getdaytrends.com/pt/brazil/trend/Jacarezinho>. Acesso em: 20 maio 2021

LAWAP - Latin American Web Archiving Project. [Austin]. Disponível em:
<http://lanic.utexas.edu/project/archives/>. Acesso em: 31 maio 2021.

MARTELETO, R. M. Análise de redes sociais-aplicação nos estudos de
transferência da informação. **Ciência da informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p.
71-81, jan./abr. 2001. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ci/a/6Y7Dyj4cVd5jdRkXJVxhxqN/?format=pdf&lang=pt>.

NOGUEIRA, I. Mortes ocorreram em 12 pontos do Jacarezinho; homem foi
achado em cadeira de plástico e sem arma. **Folha de Pernambuco**, Recife, 08
maio 2021. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/mortes-ocorreram-em-12-pontos-do-jacarezinho-homem-foi-achado-em/182907/>.
Acesso em: 11 maio 2021.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, v. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em:
<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em:
20 jun. 2024.

NOTA técnica de organizações da sociedade civil pela transparência dos atos
praticados durante a Operação Exceptis na comunidade carioca. Jun. 2021.
Disponível em:
https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/133_sigilo-operacao-exceptis-jacarezinho.pdf. Acesso em: 26 ago. 2021.

NÚCLEO DE PESQUISA EM ARQUIVAMENTO DA WEB E PRESERVAÇÃO
DIGITAL (NUAWEB). **Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil**. [S. l.: s.
n., 2019]. Disponível em:
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1769372358627653>. Acesso em: 19 maio
2021.

OLIVEIRA, L. M. V. Descrição arquivística e os arquivos pessoais: conhecer os
arquivos pessoais para compreender a sociedade. **Arquivo & Administração**,
Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 28-51, jul./dez. 2013. Disponível em:
<http://koha.an.gov.br/cgi-bin/koha/opac-retrieve-file.pl?id=0232371d994be64144419fdbd34359c9>. Acesso em: 20 jun. 2024.

POLÍCIA Civil critica 'ativismo judicial' e diz que operação no Rio foi 'legítima do
início ao fim'. **Jovem Pan**, 06 maio 2021. Disponível em:
<https://jovempan.com.br/noticias/brasil/a-acao-e-legitima-do-inicio-ao-fim-diz-policia-civil-sobre-operacao-no-rio-de-janeiro.html>. Acesso em: 27 maio 2021.

POLÍCIA Civil realiza operação contra traficantes do Jacarezinho. **Polícia Civil**,
PCERJ em Ação, Rio de Janeiro, 06 maio 2021. Disponível em:
<http://www.policiacivilrj.net.br/noticias.php?id=10632>. Acesso em: 10 maio
2021.

- RAMALHO, W. S. C. O presentismo e a realidade brasileira em perspectiva. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, Ouro Preto, v. 7, n. 14, p. 148-154, 2014. DOI: 10.15848/hh.v0i14.656. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/656>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- RECUERO, R. Curtir, compartilhar, comentar: trabalho de face, conversação e redes sociais no Facebook. **Verso e Reverso**, São Leopoldo, v. 28, n. 68, p. 117-127, 2014. DOI: 10.4013/ver.2014.28.68.06. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/versoereverso/article/view/ver.2014.28.68.06>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- RECUERO, R.; ZAGO, G. Em busca das “redes que importam”: redes sociais e capital social no Twitter. **Libero**, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 81-94, 2009. Disponível em: <https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/498>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- REIS, W. Jacarezinho: a história da favela mais negra do Rio de Janeiro. **Veja Rio**, Rio de Janeiro, 16 ago. 2020. Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/coluna/william-reis/historia-favela-jacarezinho>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- REZENDE, L. V. R.; MARTINS, D. L. Iniciativas científicas de arquivamento e preservação de conteúdos em mídias sociais: panorama atual. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 219-236, jan./abr.2018. DOI: 10.26512/rici.v11.n1.2018.8538. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/8538>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- ROCKEMBACH, M. Inequalities in digital memory: ethical and geographical aspects of web archiving. **International Review of Information Ethics**, Edmonton, v. 26, p. 138-149, 2017. DOI: <https://doi.org/10.29173/irrie286>. Disponível em: <https://informationethics.ca/index.php/irrie/article/view/286>. Acesso em: 20 maio 2021.
- RODRIGUES, H. E.; NICOLAZZI, F. Entrevista com François Hartog: história, historiografia e tempo presente. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, Ouro Preto, v. 5, n. 10, p. 351-371, 2012. DOI: 10.15848/hh.v0i10.478. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/478>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- SANTOS, E.; COELHO, H.; SATRIANO, N. Moradores denunciam execuções em operação no Jacarezinho, a mais letal da história do RJ. **G1 Rio**, Rio de Janeiro, 07 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/07/moradores-denunciam-execucoes-em-operacao-no-jacarezinho-a-mais-letal-da-historia-do-rj.ghtml>. Acesso em: 11 maio 2021.

SUMMERS, E. Introducing documenting the now. **Maryland Institute for Technology in the Humanities**, [S. l.], fev. 2016. Disponível em: <https://mith.umd.edu/news/introducing-documenting-the-now/>. Acesso em: 18 maio 2021

VALLADARES, L. P. **A invenção da favela**: Do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2005. 204 p.

WEBRECORDER. *In*: **Laboratório em Rede de Humanidades Digitais (LARHUD)**. [S. l.: s. n., 2020]. Disponível em: [http://www.larhud.ibict.br/index.php?title=Webrecorder#:~:text=Conifer%20\(antigo%20Webrecorder\)%20%C3%A9%20uma,os%20produtos%20resultantes%20das%20intera%C3%A7%C3%B5es](http://www.larhud.ibict.br/index.php?title=Webrecorder#:~:text=Conifer%20(antigo%20Webrecorder)%20%C3%A9%20uma,os%20produtos%20resultantes%20das%20intera%C3%A7%C3%B5es). Acesso em: 20 maio 2021.

DIGITAL RECORDS AND HUMAN RIGHTS VIOLATIONS: ANALYSIS OF ARCHIVING PROCEDURES FROM THE JACAREZINHO MASSACRE (2021)

ABSTRACT

Objective: To present how the filing of ongoing events can be provided; analyze the difficulties in carrying out this filing; map the theoretical frameworks that deal with social media filing. **Methodology:** The qualitative-exploratory method was used, using information collected on international websites that promote the organizing of the present time, as well as articles and publications that deal with the topic of recording posts on social networks. **Results:** The tweets about the Exceptions police operation were archived in the Web Archive, in addition to their inclusion in the DocNow group's catalogue. **Conclusions:** Filing immediate time and posts on social networks is not an easy task, either because of the lack of knowledge of those who do it, or because of the unavailability of unpaid repositories and the possible loss of information due to the very speed and dynamics of the posts.

Descriptors: Filing. *Twitter*. Human rights. Jacarezinho. Exceptions Operation.

DOCUMENTOS DIGITALES Y VIOLACIONES DE DERECHOS HUMANOS: ANÁLISIS DE LOS PROCEDIMIENTOS DE ARCHIVO DESDE EL MASACRE DE JACAREZINHO (2021)

RESUMEN

Objetivo: Presentar cómo se puede archivar los eventos en curso; analizar las dificultades para concluir la acción; mapear los marcos teóricos que se ocupan del archivo de redes sociales. **Metodología:** Se utilizó el método cualitativo-exploratorio, utilizando información recopilada en sitios web internacionales que archivan el tiempo presente, así como artículos y publicaciones que abordan el tema de archivar publicaciones en redes sociales. **Resultados:** Los tuits sobre el operativo policial Exceptionis fueron

archivados en el Archivo Web, además de su inclusión en el catálogo del grupo DocNow.
Conclusiones: Archivar el tiempo inmediato y las publicaciones en redes sociales no es una tarea fácil, ya sea por el desconocimiento de quienes lo hacen, bien por la indisponibilidad de repositorios gratuitos y la posible pérdida de información por la propia velocidad y dinámica de las publicaciones.

Descriptor: Archivar. Tuits. Derechos humanos. Jacarezinho. Operación Exceptis.

Recebido em: 27.12.2021

Aceito em: 21.05.2024